LEI MUNICIPAL N° 2812.09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.129.0007.2026 - MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 36.000,00
SUB TOTAL .....R$ 36.000,00
T O T A L .....R$ 36.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação - Recurso PIT - Programa de Integração Tributária 2024....R$ 36.000,00
SUB TOTAL.....R$ 36.000,00
T O T A L .....R$ 36.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento